



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA PRADO CASTANHEIRA COSTA, inscrita no CPF nº XXX.056.851-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 077/2023 SEI (51506727), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa INSTITUTO DE CIÊNCIAS FORENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 25.022.984/0001-32, cujo objeto constitui na aquisição de duas licenças anuais de uso de plataforma computacional para cálculos estatísticos pelo prazo de cinco anos e treinamento para a utilização da plataforma para oito servidores, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar a servidora LIVIA SABINO CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.282.981-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 411035

PORTARIA Nº 0797, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016008275,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº XXX.677.811-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 093/2023 SEI (51721888), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 26.836.227/0001-65, cujo objeto constitui na aquisição de Coletes de Proteção Balística Nível III-A, tamanhos "P", "M", "G" - Unissex, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.314.621-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:



I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 411037

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023
Processo: 202300007023918. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTD., registrada pelas leis locais sob o número 51-358258-5, por intermédio de seu representante legal no Brasil, empresa M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.165.969/0001-97. Objeto: Acrescer R\$ 417.189,80 ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a aproximadamente 25%, do seu valor original e a alteração da redação constante na cláusula segunda, item 2.3 e cláusula quarta do contrato primitivo. Valor total: R\$ 417.189,80 (quatrocentos e dezessete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Recurso: 17130000/União. Data da Assinatura: 28/09/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 410866

EXTRATO DO CONTRATO 097/2023

Processo: 202300011010068. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 04.694.478/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 81.737,00 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais). Data: 28/09/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 410834

EXTRATO DO CONTRATO 090/2023

Processo: 202300016008391. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JJ PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ 49.453.745/0001-03. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e microcomputador desktop. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Estadual. Valor total: R\$ 28.399,98 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data: 26/09/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 410968

EXTRATO DO CONTRATO 092/2023

Processo: 202300016008391. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 01.448.972/0001-06. Objeto: bebedouro elétrico. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Estadual. Valor total: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Data: 19/09/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 410970

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 149/2023, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de insumos diversos, todos de uso laboratorial, sendo reagentes, soluções e consumíveis. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br até o dia 17/10/2023 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 410831

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 74/2023 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **CAMILA SANTOS ÁVILA (CPF: 806.757.861-34) e Lucas Borges Correa de Souza (CPF 060.171.361-35)**, para exercerem as funções de Gestor(a) e Gestor(a) Substituto(a) do **Contrato nº 042/2016 - SSP** (Processo nº 201600007000408). Data: 29/09/2023.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 410859

EXTRATO DE PORTARIA Nº 13/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 13/2023, SEI nº 202300007079921, com base Sindicância Preliminar nº 15/2023/SCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que o servidor saiu antecipadamente do plantão da Central de Flagrantes e Pronto Atendimento de Goiânia no dia 08/10/2020, deixando de concluir flagrante em andamento; Não compareceu para laborar nos plantões dos dias 29 e 30/10/2020, sem comunicação prévia à autoridade hierarquicamente superior, e ao ser questionado manifestou-se, por escrito, de forma depreciativa, desrespeitosa e até injuriosa ao seu superior. Infração: Art. 202, incisos III e XIV e Art. 204, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.756/2020. SCDPC, Goiânia, 29/09/2023.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 411013

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 17.993, de 27 de setembro de 2023

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional (FCSISTS) do sistema na área de gestão de compras e contratos, na Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002113171, e

Considerando o Decreto estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual;